

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DA CULTURA DE PORTO ALEGRE
Processo 17.0.000092791-0 Concurso nº 018/2017
2018/1º semestre

Ocupação dos Teatros Municipais – 1º semestre/2018

REGULAMENTO

A Secretaria da Cultura de Porto Alegre - PMPA torna público e comunica aos interessados que **receberá no período de 15 de dezembro de 2017 a 24 de janeiro de 2018**, na forma deste Regulamento e seus Anexos e na da lei n.º 8.666/93 no que couber, pedidos para ocupação do Teatro Renascença e da Sala Álvaro Moreyra, visando datas que serão oferecidas no 1º semestre do ano de 2018, para temporadas de **TEATRO E CIRCO, ESPETÁCULOS PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL, DANÇA, MÚSICA e PROJETOS NOVAS CARAS, NOITE DO CIRCO e TEMPORADA LIVRE**.

O Regulamento **poderá ser obtido a partir do dia 24 de novembro de 2017**, no Blog www.maisteatro.org, no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc e na Coordenação de Artes Cênicas sediada no Centro Municipal de Cultura (Av. Érico Veríssimo, 307).

CRONOGRAMA

Inscrições: de 15 de dezembro de 2017 até às 17h00 (horário de Brasília) de 24 de janeiro de 2018, exclusivamente pelas fichas eletrônicas disponibilizadas no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc e blog www.maisteatro.org. A Secretaria da Cultura não se responsabiliza por eventuais congestionamentos de navegação no site no momento da inscrição, sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nas últimas horas.

Divulgação das inscrições homologadas: 26 de janeiro de 2018. No Diário Oficial de Porto Alegre, no Blog www.maisteatro.org e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

Prazo para recursos: de 26 a 31 de janeiro de 2018.

Divulgação das inscrições habilitadas: 1º de fevereiro de 2018. No Diário Oficial de Porto Alegre, no Blog www.maisteatro.org e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

Reuniões de Avaliação:

TEATRO E CIRCO e ESPETÁCULOS PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL - Dia 5 de fevereiro de 2018 às 09h.*

DANÇA – Dia 6 de fevereiro de 2018 às 14h30.*

MÚSICA – Dia 6 de fevereiro de 2018 às 17h.*

PROJETOS NOVAS CARAS, NOITE DO CIRCO e TEMPORADA LIVRE - Dia 6 de fevereiro de 2018 às 09h.*

*As reuniões acima ocorrerão no Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues – Av. Érico Veríssimo, 307. Porto Alegre.

Divulgação do Resultado:

Dia 9 de fevereiro de 2018 na Coordenação de Artes Cênicas do Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues (Av. Érico Veríssimo, 307), no Blog www.maisteatro.org, no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc e no Diário Oficial de Porto Alegre.

INFORMAÇÕES:

Coordenação de Artes Cênicas: (51) 3289 8062 e 3289 8064

Coordenação de Dança: (51) 3289 8065

Coordenação de Música: (51) 3289 8119

1. DAS TEMPORADAS A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL:

1.1. TEATRO E CIRCO INFANTOJUVENIL E/OU ADULTO.

- 1.1.1.**As temporadas de teatro e circo oferecidas neste edital são temporadas profissionais. Considerar-se-ão profissionais e, portanto, aptos a concorrerem nesta categoria, aqueles que possuírem registro profissional no Ministério do Trabalho na função que irão exercer de 75% dos integrantes do elenco e de 100% da equipe técnica.
- 1.1.2.**Os dias e horários estabelecidos nestas temporadas foram pensados no sentido de dar unidade à programação oferecida pelos Teatros Municipais, devendo ser respeitados.
- 1.1.3.****O concorrente às temporadas compartilhadas está ciente e de acordo que o teatro e seus equipamentos serão de uso comum entre as produções ocupantes no mesmo período. Para essa combinação, haverá uma reunião prévia, onde é obrigatória a presença de um técnico de cada grupo, juntamente com os técnicos do teatro.**

Confira ao lado de cada temporada oferecida a sua categoria, as temporadas estão oferecidas em ordem cronológica.

1ª Temporada: Sala Álvaro Moreyra, de 16 de fevereiro a 18 de março de 2018 – Sextas às 20h, sábados e domingos às 19h (5 semanas, 15 apresentações).

2ª Temporada: Teatro Renascença, de 23 de fevereiro a 18 de março de 2018 – Sextas, sábados e domingos às 20h30 (4 semanas, 12 apresentações).

3ª Temporada: Teatro Renascença, de 30 de março a 22 de abril de 2018 – Sextas, sábados e domingos às 20h30 (4 semanas, 12 apresentações).

4ª Temporada: Sala Álvaro Moreyra, de 13 de abril a 29 de abril de 2018 – Sextas 20h, sábados e domingos às 19h (3 semanas, 9 apresentações).

5ª Temporada: Teatro Renascença, de 1 de junho a 24 de junho de 2018 – Sextas, sábados e domingos às 20h30 (4 semanas, 12 apresentações).

6ª Temporada: Sala Álvaro Moreyra, de 7 de junho a 17 de junho de 2018 – Quintas e sextas 20h, sábados e domingos às 19h (2 semanas, 8 apresentações).

1.2. PROJETO “NOVAS CARAS”.

- 1.2.1.**O projeto “Novas Caras” contemplará novos criadores das artes cênicas, prioritariamente, ainda sem trajetória consagrada.
- 1.2.2.**As apresentações do projeto “Novas Caras” serão realizadas na Sala Álvaro Moreyra, às terças-feiras, 20h, conforme temporadas oferecidas abaixo.
- 1.2.3.**Ao final de toda apresentação, deve ser dita a seguinte frase: “Esta apresentação faz parte do projeto Novas Caras da Secretaria da Cultura de Porto Alegre, sempre às terças-feiras, na Sala Álvaro Moreyra, às 20h”.
- 1.2.4.**A Coordenação de Artes Cênicas disponibilizará 50% da capacidade de lotação da sala nas apresentações do Projeto “Novas Caras” para agendamentos de escolas e outros grupos. Estes agendamentos serão administrados pela direção do teatro. No caso de interesse do grupo em temporada na realização de algum agendamento, este deverá fazê-lo conforme procedimento padrão a ser divulgado no Blog www.maisteatro.org, em combinação com a direção do teatro.

1ª Temporada: Sala Álvaro Moreyra. Dias 6, 13, 20 e 27 de março de 2018, às 20h. (4 apresentações)

2ª Temporada: Sala Álvaro Moreyra. Dias 3, 10, 17 e 24 de abril de 2018, às 20h. (4 apresentações)

3ª Temporada: Sala Álvaro Moreyra. Dias 1, 8, 15 e 22 de maio de 2018, às 20h. (4 apresentações)

4ª Temporada: Sala Álvaro Moreyra. Dias 5, 12, 19 e 26 de junho de 2018, às 20h. (4 apresentações)

1.3. PROJETO “NOITE DO CIRCO”.

- 1.3.1.**O projeto Noite do Circo contemplará as artes circenses aproximando seus criadores dos teatros municipais. Este projeto se destina a todo e qualquer espetáculo circense, de grupos consagrados ou não.
- 1.3.2.**As apresentações do projeto “Noite do Circo” serão realizadas na Sala Álvaro Moreyra, às 20h, conforme temporadas oferecidas abaixo.
- 1.3.3.**Ao final de toda apresentação, deve ser dita a seguinte frase: “Esta apresentação faz parte do projeto Noite do Circo da Secretaria da Cultura de Porto Alegre”.

1ª Temporada: Sala Álvaro Moreyra, dias 6, 7 e 8 de abril de 2018. Sexta, sábado e domingo às 20h.

2ª Temporada: Sala Álvaro Moreyra, dias 22, 23 e 24 de junho de 2018. Sexta, sábado e domingo às 20h.

1.4. TEMPORADAS PARA ESPETÁCULOS DE DANÇA.

- 1.4.1.**Para as temporadas de dança oferecidas neste edital será necessário possuir um responsável artístico e um técnico com registro profissional que assumirão integralmente as responsabilidades pelas apresentações da temporada e pela apresentação desta documentação.
- 1.4.2.**Os dias e horários estabelecidos nestas temporadas foram pensados no sentido de dar unidade à programação oferecida pelos Teatros Municipais, devendo ser respeitados.

Temporadas apresentadas em ordem cronológica.

1ª Temporada: Sala Álvaro Moreyra – De 9 a 11 de fevereiro de 2018. Sexta às 20h, sábado e domingo às 19h.

2ª Temporada: Teatro Renascença – Dia 14 de fevereiro de 2018. Quarta-feira às 20h30.

3ª Temporada: Sala Álvaro Moreyra – De 20 a 22 de fevereiro de 2018. Terça às 20h, quarta e quinta às 19h.

4ª Temporada: Teatro Renascença – De 27 e 28 de fevereiro de 2018. Terça e quarta-feira às 20h30.

5ª Temporada: Teatro Renascença – Dia 14 de março de 2018. Quarta-feira às 20h30.

6ª Temporada: Sala Álvaro Moreyra – 29 de março de 2018. Quinta-feira às 20h.

7ª Temporada: Teatro Renascença – Dias 3 e 4 de abril de 2018. Terça e quarta às 20h30.

8ª Temporada: Teatro Renascença – Dia 12 de abril de 2018. Quinta-feira às 20h30.

9ª Temporada: Teatro Renascença – Dias 19 de abril de 2018. Quinta-feira às 20h30.

10ª Temporada: Teatro Renascença- 3 de maio de 2018. Quinta-feira às 20h30.

11ª Temporada: Teatro Renascença – 25, 26 e 27 de maio de 2018. Sexta, sábado e domingo às 20h30.

12ª Temporada: Sala Álvaro Moreyra – Dias 1, 2 e 3 de junho de 2018. Sexta às 20h, sábado e domingo às 19h.

13ª Temporada: Teatro Renascença – 5 de junho de 2018. Terça-feira às 20h30.

14ª Temporada: Teatro Renascença – 13 de junho de 2018. Quarta-feira às 20h30.

15ª Temporada: Teatro Renascença – 19 e 20 de junho de 2018. Terça e Quarta às 20h30.

1.5. TEMPORADAS PARA ESPETÁCULOS DE MÚSICA.

- 1.5.1.**Os dias e horários estabelecidos nestas temporadas foram pensados no sentido de dar unidade à programação oferecida pelos Teatros Municipais, devendo ser respeitados.

Temporadas apresentadas em ordem cronológica.

- 1ª Temporada:** Teatro Renascença. Dias 9, 10 e 11 de fevereiro de 2018. Sexta, sábado e domingo às 20h30.
- 2ª Temporada:** Teatro Renascença. Dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2018. Sexta, sábado e domingo às 20h30.
- 3ª Temporada:** Sala Álvaro Moreyra. Dia 1º de março de 2018. Quinta-feira às 20h.
- 4ª Temporada:** Teatro Renascença. Dias 7 e 8 de março de 2018. Quarta e quinta-feira às 20h30.
- 5ª Temporada:** Sala Álvaro Moreyra. Dia 15 de março de 2018. Quinta-feira às 20h.
- 6ª Temporada:** Teatro Renascença. Dia 28 de março de 2018. Quarta-feira às 20h30.
- 7ª Temporada:** Sala Álvaro Moreyra. Dias 30 e 31 de março e 1º de abril de 2018. Sexta às 20h, sábado e domingo às 19h.
- 8ª Temporada:** Sala Álvaro Moreyra. Dia 4 de abril de 2018. Quarta-feira às 20h.
- 9ª Temporada:** Teatro Renascença. Dia 5 de abril de 2018. Quinta-feira às 20h30.
- 10ª Temporada:** Teatro Renascença. Dia 11 de abril de 2018. Quarta-feira às 20h30.
- 11ª Temporada:** Teatro Renascença. Dia 18 de abril de 2018. Quarta-feira às 20h30.
- 12ª Temporada:** Teatro Renascença. Dia 25 de abril de 2018. Quarta-feira às 20h30.
- 13ª Temporada:** Teatro Renascença. Dia 2 de maio de 2018. Quarta-feira às 20h30.
- 14ª Temporada:** Sala Álvaro Moreyra. Dia 30 de maio de 2018. Quarta-feira às 20h.
- 15ª Temporada:** Teatro Renascença. Dia 6 de junho de 2018. Quarta-feira às 20h30.
- 16ª Temporada:** Sala Álvaro Moreyra. Dia 13 de junho de 2018. Quarta-feira às 20h.
- 17ª Temporada:** Sala Álvaro Moreyra. Dia 20 de junho de 2018. Quarta-feira às 20h.
- 18ª Temporada:** Teatro Renascença. Dia 21 de junho de 2018. Quinta-feira às 20h30.

1.6. TEMPORADA LIVRE.

- 1.6.1.** As Temporadas Livres oferecidas neste edital são temporadas profissionais. Considerar-se-ão profissionais e, portanto, aptos a concorrerem nesta categoria, aqueles que possuírem registro profissional no Ministério do Trabalho na função que irão exercer de 75% da equipe artística e de 100% da equipe técnica.
- 1.6.2.** A Temporada Livre é destinada a todas as linguagens artísticas nos mais diversos formatos e categorias; bem como sua integração. Podem se inscrever artistas, grupos formalizados, coletivos de artistas, grupos artísticos e outros.
- 1.6.3.** Essa temporada é um convite para que os artistas tenham liberdade para propor uma ocupação diversificada, podendo aproveitar melhor o tempo de disponibilidade da sala de teatro. Poderão ser propostos: workshops, espetáculos, palestras, seminários, performances, shows, bate-papo, festival, mostra e outros.
- 1.6.4.** Importante ressaltar que esta ocupação é destinada à criação de uma programação não sendo, portanto, válidas propostas sem previsão de público.
- 1.6.5.** Dentro da programação poderá haver cobrança de ingresso ou não, isso deve ser especificado na proposta enviada no momento da inscrição.
- 1.6.6.** No Anexo III deste edital o proponente deverá sinalizar as datas de preferência, bem como os dias da semana que tem interesse e disponibilidade, além de dizer se é compatível com compartilhamento de programação para crianças (caso solicite final de semana).

2. SOBRE A INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA.

- 2.1.** Cada proposta solicitando datas a que se refere o presente regulamento deverá ser feita através da ficha de inscrição digital que estará disponível no site da Prefeitura e no Blog www.maisteatro.org. Será aceito apenas um projeto por inscrição, podendo o interessado fazer quantas inscrições quiser em qualquer categoria que tiver interesse. As categorias oferecidas neste edital estão divididas da seguinte maneira na plataforma digital: Artes Cênicas (engloba categorias de "Teatro e Circo", "Espetáculos para público infantojuvenil", "Projeto Novas Caras", e "Projeto Noite do Circo"), Dança, Música e Temporada Livre. O formulário de inscrição deverá ser preenchido integralmente. Caso o inscrito tenha dúvidas ou alguma dificuldade com a inscrição, poderá entrar em contato com a área responsável: Coordenação de Artes Cênicas: 51 3289-8064; Coordenação de Dança: 51 3289-8065 e Coordenação de Música: 51 3289-8119.
- 2.2.** O responsável que for identificado na inscrição como representante do projeto neste edital, deverá ser a mesma pessoa que assina os anexos e Termo de Compromisso (anexo III), este último caso seja contemplado.
- 2.3.** A inscrição é efetivada somente após o recebimento do e-mail de confirmação de inscrição. Caso haja algum problema, entrar em contato com a Coordenação correspondente conforme contatos informados no item 2.1 deste edital.
- 2.4.** Informações necessárias para a inscrição:

2.4.1. TEATRO E CIRCO e ESPETÁCULOS PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL.

- a. Informar dados pessoais e contatos;
- b. Informar dados do espetáculo, como: nome do espetáculo e grupo, faixa etária, ficha técnica, duração, alterações na disposição da platéia, sinopse, concepção do espetáculo (descrevendo cenário, figurinos, iluminação e sonoplastia) e plano de divulgação;
- c. Declarar ciência da obrigatoriedade de ter 75% dos integrantes do elenco e 100% da equipe técnica (técnico de som e luz) com registro no Ministério do Trabalho;
- d. Informar nome do(s) profissional(ais) e número de seu(s) respectivo(s) registro(s), conforme obrigatoriedade informada no item acima;
- e. Anexar 1 (um) arquivo com breve currículo de todos os integrantes (máximo de 10 linhas para cada), somente serão aceitos arquivos no formato texto (doc, docx e pdf) com limite de 1024Kb;
- f. Anexar 1 (um) arquivo com texto e/ou roteiro do espetáculo, somente serão aceitos arquivos no formato texto (doc, docx e pdf) com limite de 1024Kb;
- g. Anexar o Ofício de Solicitação (Anexo I deste edital), devidamente preenchido **e assinado**. Somente serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (pdf, jpg, jpeg e bmp) com limite de 1024Kb;
- h. Anexar Declaração de Responsabilidade de Direito Autoral (Anexo II deste edital), devidamente preenchido **e assinado**. Somente serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (pdf, jpg, jpeg e bmp) com limite de 1024Kb;
- i. Ainda será possível anexar outras informações que o(a) interessado(a) julgar necessárias para qualificar seu projeto. Neste caso será aceito arquivo em um dos formatos (zip, rar, pdf, doc, docx, jpg, jpeg ou bmp) com limite de 5MB.

2.4.2. PROJETOS NOVAS CARAS e NOITE DO CIRCO.

- a. Informar dados pessoais e contatos;
- b. Informar dados do espetáculo, como: nome do espetáculo e grupo, faixa etária, duração, ficha técnica, sinopse, alteração na disposição da platéia, concepção do espetáculo (descrevendo cenário, figurinos, iluminação e sonoplastia) e plano de divulgação;
- c. Declarar ciência da obrigatoriedade de ter um responsável técnico (de luz ou som) pelo grupo que tenha registro no Ministério do Trabalho;
- d. Informar nome do profissional e número de seu respectivo registro, conforme obrigatoriedade informada no item acima;
- e. Anexar 1 (um) arquivo com breve currículo de todos os integrantes (máximo de 10 linhas para cada), somente serão aceitos arquivos no formato texto (doc, docx e pdf) com limite de 1024Kb;
- f. Anexar 1 (um) arquivo com texto e/ou roteiro do espetáculo, somente serão aceitos arquivos no formato texto (doc, docx e pdf) com limite de 1024Kb;
- g. Anexar o Ofício de Solicitação (Anexo I deste edital), devidamente preenchido **e assinado**. Somente serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (pdf, jpg, jpeg e bmp) com limite de 1024Kb;
- h. Anexar Declaração de Responsabilidade de Direito Autoral (Anexo II deste edital), devidamente preenchido **e assinado**. Somente serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (pdf, jpg, jpeg e bmp) com limite de 1024Kb;
- i. Ainda será possível anexar outras informações que o(a) interessado(a) julgar necessárias para qualificar seu projeto. Neste caso será aceito arquivo em um dos formatos (zip, rar, pdf, doc, docx, jpg, jpeg ou bmp) com limite de 5MB.

2.4.3.DANÇA.

- a. Informar dados pessoais e contatos;
- b. Informar dados do espetáculo, como: nome do espetáculo e grupo, faixa etária, número total de participantes, duração, ficha técnica, descrição, concepção do espetáculo (descrevendo cenário, figurinos, iluminação e sonoplastia) e plano de divulgação;
- c. Declarar ciência da obrigatoriedade de ter 75% dos integrantes do elenco e 100% da equipe técnica (técnico de som e luz) com registro no Ministério do Trabalho (para profissionais), ou declarar ciência da obrigatoriedade de ter 1 (um) responsável artístico e 100% da equipe técnica (técnico de som e luz) pelo grupo que tenha registro no Ministério do Trabalho (para acesso);
- d. Informar nome do(s) profissional(ais) e número de seu(s) respectivo(s) registro(s), conforme obrigatoriedade informada no item acima;
- e. Anexar 1 (um) arquivo com breve currículo de todos os integrantes (máximo de 10 linhas para cada) e da Cia. (se houver), somente serão aceitos arquivos no formato texto (doc, docx e pdf) com limite de 1024Kb;
- f. Anexar o Ofício de Solicitação (Anexo I deste edital), devidamente preenchido **e assinado**. Somente serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (pdf, jpg, jpeg e bmp) com limite de 1024Kb;
- g. Ainda será possível anexar outras informações que o(a) interessado(a) julgar necessárias para qualificar seu projeto. Neste caso serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (zip, rar, pdf, doc, docx, jpg, jpeg ou bmp) com limite de 5MB.

2.4.4.MÚSICA.

- a. Informar dados pessoais e contatos;
- b. Informar dados do espetáculo, como: nome do espetáculo, nome do artista ou grupo, ficha técnica, duração, sinopse, concepção do espetáculo e detalhamento dos elementos cênicos (quando existirem), repertório e plano de divulgação;
- c. Declarar ciência da obrigatoriedade de ter 100% da equipe técnica (técnico de som e luz) com registro no Ministério do Trabalho, informar nome dos profissionais e números de seus respectivos registros;
- d. Declarar ciência da obrigatoriedade de, se selecionado, o inscrito deverá apresentar a Liberação dos Direitos Autorais dos compositores das obras que serão apresentadas no espetáculo;
- e. Anexar 1 (um) arquivo com breve currículo de todos os integrantes (máximo de 10 linhas para cada), somente serão aceitos arquivos no formato texto (doc, docx e pdf) com limite de 1024Kb;
- f. Anexar até 3 (três) arquivos de músicas do repertório, somente serão aceitos arquivos no formato áudio (mp3) com limite de 5MB o primeiro arquivo, e 4MB o segundo e terceiro;
- g. Anexar o Ofício de Solicitação (Anexo I deste edital), devidamente preenchido **e assinado**. Somente serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (pdf, jpg, jpeg e bmp) com limite de 1024Kb;
- h. Ainda será possível anexar outras informações que o(a) interessado(a) julgar necessárias para qualificar seu projeto. Neste caso serão aceitos arquivos nos formatos texto, imagem e áudio (mp3, zip, rar, pdf, doc, docx, jpg, jpeg ou bmp) com limite de 5MB.

2.4.5.TEMPORADA LIVRE.

- Informar dados pessoais e contatos;
- Informar título da proposta, nome do grupo (caso de grupo constituído), informar a ficha técnica com todos os envolvidos e concepção da proposta de ocupação;
- Declarar ciência da obrigatoriedade de ter 1 responsável da equipe técnica (som e luz) que deve possuir registro no Ministério do Trabalho, informar nome dos profissionais e números de seus respectivos registros;
- Anexar 1 (um) arquivo com breve currículo de todos os integrantes e grupos envolvidos (máximo de 10 linhas para cada), somente serão aceitos arquivos no formato texto (doc, docx e pdf) com limite de 1024Kb;
- Anexar 1 (um) arquivo com Proposta de Programação, que deve conter obrigatoriamente as seguintes informações:
 - a) Cronograma das atividades;
 - b) Concepção do evento;
 - c) Cada atividade deve conter: título, formato e linguagem artística, duração, classificação indicativa, quantidade de público previsto, sinopse e ficha técnica.
- Anexar o Ofício de Solicitação (Anexo III deste edital), devidamente preenchido **e assinado**. Somente serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (pdf, jpg, jpeg e bmp) com limite de 1024Kb;
- Ainda será possível anexar outras informações que o(a) interessado(a) julgar necessárias para qualificar seu projeto. Neste caso serão aceitos arquivos nos formatos texto ou imagem (zip, rar, pdf, doc, docx, jpg, jpeg ou bmp) com limite de 5MB.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

3.1. O processo de seleção dos projetos que ocuparão as temporadas oferecidas neste edital ocorrerá em três etapas.

1ª Etapa: Habilitação.

2ª Etapa: Avaliação de mérito.

3ª Etapa: Formatação da grade de programação.

3.2. A primeira etapa do processo de seleção dar-se-á mediante conferência dos documentos solicitados no presente regulamento, específicos da categoria na qual o espetáculo / trabalho concorre, observando-se a totalidade dos documentos solicitados nos itens **2.4.1, 2.4.2, 2.4.3, 2.4.4 e 2.4.5** de acordo com a área de interesse do proponente.

3.3. Em virtude da **não apresentação dos documentos** exigidos conforme itens acima e de proponente com situação irregular em projeto cultural do Fumproarte, a **Coordenação de Artes Cênicas inabilitará** o projeto e procederá a respectiva publicação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc em data referida no cronograma deste edital.

3.4. Cabe recurso administrativo em até **05(cinco) dias úteis**, e o mesmo, deverá ser protocolado no período de recurso apontado no cronograma supracitado e entregue na Coordenação de Artes Cênicas.

3.5. Os recursos serão julgados, também no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis pela Coordenação de Artes Cênicas. A publicação do resultado dos recursos será divulgada no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc e Diário Oficial de Porto Alegre.

3.6. A segunda etapa da seleção dar-se-á mediante a avaliação de mérito dos projetos habilitados por comissões nomeadas pelo Secretário Municipal da Cultura através de Portaria, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

3.7. Os critérios que serão utilizados pelas comissões para a avaliação de mérito dos projetos concorrentes a este concurso estão relacionados abaixo.

Critérios para categorias Teatro e Circo, Espetáculos para Público Infantojuvenil, Dança e Música:

- a. Clareza e coerência dos projetos apresentados.
- b. Relevância Conceitual e Temática, concepção e argumentação que evidenciem importância cultural e artística.
- c. Originalidade de concepção artística.
- d. Viabilidade Técnica e adequação física, demonstração de capacidade de realização nos espaços solicitados.
- e. Histórico do grupo envolvido.
- f. Plano de Divulgação.

* será dada preferência às dramaturgias locais ou de artistas radicados em Porto Alegre (para as categorias de Teatro e Circo e Espetáculos para Público Infantojuvenil).

Critérios para categoria Projeto Noite do Circo:

- a. Clareza e coerência dos projetos apresentados.
- b. Adequação ao espaço físico e viabilidade técnica.
- c. Qualidade e criatividade na concepção artística.

Critérios para categoria Novas Caras:

- a. Clareza e coerência dos projetos apresentados.
- b. Adequação ao espaço físico e viabilidade técnica.
- c. Qualidade e criatividade na concepção artística.
- d. Adequação ao perfil do projeto.

* será dada preferência às dramaturgias locais ou de artistas radicados em Porto Alegre.

Critérios para categoria Temporada Livre:

- a. Criatividade e originalidade na configuração da programação.
- b. Qualidade e criatividade na integração de linguagens artísticas.
- c. Adequação ao espaço físico e viabilidade técnica.

* será dada preferência às dramaturgias locais ou de artistas radicados em Porto Alegre (quando for o caso).

3.8. A segunda etapa de seleção consiste na qualificação dos projetos conforme os critérios determinados para cada categoria. O resultado desta qualificação será uma classificação em ordem decrescente de prioridade que orientará a formatação da grade de programação.

3.9. A terceira etapa de seleção é a formatação da grade de programação dos teatros, essa etapa consiste em ajustar as datas dos teatros de acordo com as principais preferências dos grupos mais qualificados.

4. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO.

- 4.1.** Os selecionados neste edital serão escolhidos por Comissões nomeadas pelo Secretário Municipal da Cultura através de Portaria, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre. Em caso de desistência de algum membro da Comissão, caberá às Coordenações envolvidas a responsabilidade de substituí-lo se assim for entendido como necessário.
- 4.2.** Os trabalhos das Comissões de seleção serão realizados em local público, de acordo com o cronograma citado anteriormente. Nestas reuniões, cada proponente terá direito ao uso da palavra por um período de **no máximo 2 minutos** para a defesa de seu projeto, esclarecimentos complementares e/ou informações solicitadas pelas Comissões.
- 4.3.** As Comissões poderão ser remuneradas em valores definidos pela Secretaria da Cultura de Porto Alegre de acordo com a disponibilidade orçamentária e a critério exclusivo da SMC. As despesas decorrentes deste Concurso correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1001.2939.339036.
- 4.4.** Cabe às Comissões de Avaliação e Seleção selecionar os projetos aptos à ocupação dos espaços oferecidos neste regulamento, bem como a faculdade de não selecionar quaisquer dos projetos apresentados.
- 4.5.** A Secretaria da Cultura de Porto Alegre não se obriga a contemplar todos os projetos habilitados pelas Comissões de Avaliação e Seleção, pois a pauta dos teatros está condicionada aos critérios de disponibilidade da agenda.
- 4.6.** A Decisão das Comissões é soberana.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 5.1.** Todas as datas e temporadas oferecidas publicamente neste edital poderão ser canceladas por motivo superveniente de reparação ou de melhorias nos teatros municipais ou comprovado motivo de força maior sem ônus para o município.
- 5.2.** Os proponentes dos projetos selecionados neste Concurso, contemplados com temporadas e datas nos teatros da Secretaria da Cultura de Porto Alegre, somente confirmarão a utilização das datas e temporadas mediante a assinatura do Termo de Compromisso (anexo III), não podendo os proponentes alegar desconhecimento do teor deste anexo do edital.
- 5.3.** A não assinatura do Termo de Compromisso (anexo III) impedirá a realização de quaisquer programações nos Teatros Municipais.
- 5.4.** Os trabalhos contemplados pelo edital deverão cumprir com os dias e horários que lhe forem cedidos, não sendo permitidas negociações entre grupos, sem a mediação da Coordenação de Artes Cênicas.
- 5.5.** A Secretaria da Cultura não se responsabiliza por eventuais congestionamentos de navegação no site no momento da inscrição, sugerindo aos proponentes que não deixem para realizar suas inscrições nos últimos dias e última hora.
- 5.6.** As datas e temporadas nos Teatros Municipais não preenchidas neste processo seletivo, bem como, aquelas resultantes de desistência serão pautadas pela Coordenação de Artes Cênicas.
- 5.7.** Os Teatros Municipais recebem programação não somente deste edital, existindo reserva de datas para projetos próprios e eventos fixos do calendário da Secretaria da Cultura de Porto Alegre.
- 5.8.** Na hipótese de serem realizadas **alterações no projeto aprovado (ficha técnica, nome do espetáculo, concepção e outros)**, estas deverão ser comunicadas à Coordenação correspondente à inscrição, **com antecedência mínima de 20 (vinte) dias**, ficando a concessão da temporada sujeita a reavaliação, **podendo ser cancelada, sem qualquer ressarcimento por parte do Município.**
- 5.9.** Os ocupantes dos Teatros Municipais deverão conceder desconto de 50% do ingresso de maior valor a todos servidores do município de Porto Alegre, e a 01(um) acompanhante, mediante a comprovação por carteira de identificação, crachá, contracheque ou quaisquer outros documentos que assim o qualifiquem.
- 5.10.** Os ocupantes dos Teatros Municipais deverão disponibilizar 15% da lotação da casa em cortesias para cidadãos de baixa renda.
- 5.11.** A Secretaria da Cultura de Porto Alegre se reserva o direito de dispor de cortesias para as apresentações realizadas nos teatros municipais conforme especificado a seguir: Teatro Renascença 08(oito) cortesias por apresentação, Sala Álvaro Moreyra 4 (quatro) cortesias por apresentação.
- 5.12.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Regulamento por irregularidade na aplicação da Lei 8666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis, após o período de início das inscrições, cabendo à Coordenação de Artes Cênicas julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 5.13.** Os Anexos de I a III fazem parte deste Regulamento. As disposições contidas no Termo de Compromisso (Anexo III) valem como se nele estivessem escritas, sendo vedada a alegação de desconhecimento.

- 5.14.** Todas as despesas decorrentes deste concurso correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias nº 1001.2939.339036 e 1001.2939.339039.
- 5.15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Artes Cênicas da Secretaria da Cultura de Porto Alegre, observada a legislação aplicável.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2017.

Luciano Alabarse
Secretário Municipal da Cultura

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

Ao Senhor
Luciano Alabarse
Secretário Municipal da Cultura de Porto Alegre

CATEGORIA: (assinale a categoria do seu projeto)

TEATRO E CIRCO()
ESPETÁCULOS PARA PÚBLICO INFANTOJUVENIL()
NOVAS CARAS()
NOITE DO CIRCO()
DANÇA()
MÚSICA()

Eu,....., responsável pelo Espetáculo / Trabalho....., venho por meio deste, solicitar cedência de um dos teatros administrados pela Secretaria da Cultura de Porto Alegre para cumprimento de temporada, conforme disposto no Regulamento do Concurso nº 018/2017, processo administrativo nº 17.0.000092791-0, da Secretaria da Cultura de Porto Alegre, aceitando as normas estabelecidas por este processo seletivo.

Apresento abaixo minhas sugestões por ordem de preferência:

	Temporada (PREENCHER NOME DO TEATRO E DATAS COMO CONSTA NO EDITAL)
1ª OPÇÃO	
2ª OPÇÃO	
3ª OPÇÃO	
4ª OPÇÃO	

Seu espetáculo/show tem disponibilidade de compartilhar **esse teatro** com programação para crianças no período vespertino? (questão não obrigatória para inscritos em Espetáculo para público infantojuvenil)?

Porto Alegre, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do responsável

Nome: _____

Endereço e telefone: _____

Email: _____

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA LIBERAÇÃO DO TEXTO JUNTO AO AUTOR OU SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

Declaro, sobre as penas da Lei, para fins do Concurso nº 018/2017, processo administrativo nº 17.0.000092791-0, que sou o responsável pela liberação do texto _____, de autoria de _____, com o qual concorro ao presente processo seletivo, assumindo todo e qualquer ônus referente ao direito autoral, que por ventura possa ocorrer.

Porto Alegre, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO

Ao Senhor
Luciano Alabarse
Secretário Municipal da Cultura de Porto Alegre

TEMPORADA LIVRE

Eu,....., responsável pelo Espetáculo / Trabalho....., venho por meio deste, solicitar cedência de um dos teatros administrados pela Secretaria da Cultura de Porto Alegre para cumprimento de temporada, conforme disposto no Regulamento do Concurso nº 018/2017, processo administrativo nº 17.0.000092791-0, da Secretaria da Cultura de Porto Alegre, aceitando as normas estabelecidas por este processo seletivo.

A tabela abaixo deve ser preenchida integralmente, e caso não haja interesse em algum dos teatros, responda a primeira pergunta *não* e deixe as demais questões em branco. Mas também é possível demonstrar interesse pelos dois teatros com o mesmo trabalho.

Esse questionário ajudará ao programador cultural a entender as necessidades do trabalho inscrito para compor a grade de programação em uma possível seleção, por esse motivo é indispensável que seu preenchimento seja completo e legítimo. A Coordenação de Artes Cênicas poderá entrar em contato com o inscrito no momento de fechamento da grade de programação para sugestão de possíveis ajustes.

IMPORTANTE: informe apenas as disponibilidades reais da equipe, pois todas as possibilidades informadas neste anexo serão consideradas como reais, sendo assim informações de referência para a montagem da grade de programação. Importante lembrar que quanto maior a possibilidade e flexibilidade da montagem, mais chances ela tem de se encaixar na grade de espaço.

Dúvidas em relação ao preenchimento deste anexo ligar para (51) 3289-8062 (atendimento das 9h às 12h e das 13h30 às 18h). Não serão aceitas correções no anexo após o encerramento do período de inscrições.

TEATRO RENASCENÇA

1 - Informar se tem interesse no Teatro Renascença. Caso negativo, ignorar as demais perguntas relacionadas a esse teatro.	() sim	() não
2 – Esse teatro é a sua preferência número 1 ou 2, sendo 1 a primeira preferência e 2 a segunda? (informar somente o número)		
3 – Indicar, por ordem de preferência, a disponibilidade para apresentações. Sinalizar de 1 a 4, sendo 1 sua primeira preferência e 4 sua última. Indicar apenas os meses de interesse.		
() março () abril () maio () junho		
4 - Indicar por ordem de preferência seu interesse por quais dias da semana. Sinalizar de 1 a 6, sendo 1 a sua primeira preferência e 6 sua última. Você não precisa marcar as 6 preferências. Indique apenas os dias/combinações de seu interesse.		
() terça-feira () quarta-feira () quinta-feira () sexta-feira () sábado () domingo		
5 - Informar o número máximo de apresentações que acredita que seu espetáculo/show tenha a capacidade de realizar neste teatro (informar somente o número).		
6 - Informar o número mínimo de apresentações que se disponibiliza a realizar neste teatro (informar somente o número).		
7 - Seu espetáculo/show tem disponibilidade de compartilhar esse teatro com outra programação adulta ou infantojuvenil?	() sim	() não
8 - É possível montar e desmontar o espetáculo/show no mesmo dia?	() sim	() não
9 – Informar abaixo todos os detalhes técnicos, de produção, de montagem e demais particularidades que considere relevante e que não foram contemplados nas questões anteriores. (importante: escreva em letra legível)		

SALA ÁLVARO MOREYRA		
1 - Informar se tem interesse na Sala Álvaro Moreyra. Caso negativo, ignorar as demais perguntas relacionadas a esse teatro.	() sim	() não
2 – Esse teatro é a sua preferência número 1 ou 2, sendo 1 a primeira preferência e 2 a segunda? (informar somente o número)		
3 – Indicar, por ordem de preferência, a disponibilidade para apresentações. Sinalizar de 1 a 4, sendo 1 sua primeira preferência e 4 sua última. Indicar apenas os meses de interesse.		
() março () abril () maio () junho		
4 - Indicar por ordem de preferência seu interesse por quais dias da semana. Sinalizar de 1 a 6, sendo 1 a sua primeira preferência e 6 sua última. Você não precisa marcar as 6 preferências. Indique apenas os dias/combinações de seu interesse.		
() terça-feira () quarta-feira () quinta-feira () sexta-feira () sábado () domingo		

5 - Informar o número máximo de apresentações que acredita que seu espetáculo/show tenha a capacidade de realizar <u>neste teatro</u> (informar somente o número).		
6 - Informar o número mínimo de apresentações que se disponibiliza a realizar <u>neste teatro</u> (informar somente o número).		
7 - Seu espetáculo/show tem disponibilidade de compartilhar <u>esse teatro</u> com outra programação adulta ou infantojuvenil?	() sim	() não
8 - É possível montar e desmontar o espetáculo/show no mesmo dia?	() sim	() não
9 – Informar abaixo todos os detalhes técnicos, de produção, de montagem e demais particularidades que considere relevante e que não foram contemplados nas questões anteriores. <u>(importante: escreva em letra legível)</u>		

Porto Alegre, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do responsável

Nome: _____

Endereço e telefone: _____

Email: _____

ANEXO IV.

**ESTE TERMO DE COMPROMISSO DEVERÁ SER ASSINADO SOMENTE POR AQUELES QUE FOREM SELECIONADOS E APENAS PELA PESSOA IDENTIFICADA NA INSCRIÇÃO COMO PROPONENTE.
TOME CIÊNCIA DOS TERMOS DE OCUPAÇÃO DOS TEATROS MUNICIPAIS.**



TERMO DE COMPROMISSO

O Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, representada neste ato pelo seu titular, LUCIANO ALABARSE delegação de competência estabelecida no decreto nº 17621/2012, **nos termos da Lei 8666/93, e Regulamento do Concurso nº 018/2017, Processo Administrativo nº 17.0.000092791-0**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e:

.....responsável pelo espetáculo.....

CNPJou CPF..... RG

End.....tel.....

Email..... doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, ajustam pelo presente instrumento, a reserva de espaço do.....no período desendo que o ingresso de maior valor é de R\$....., e portanto, a taxa de ocupação é de R\$, por apresentação, totalizando R\$mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DAS OBRIGAÇÕES DOS TEATROS MUNICIPAIS - TEATRO RENASCENÇA, TEATRO DE CÂMARA TULIO PIVA E SALA ÁLVARO MOREYRA.

1.1. O TEATRO RENASCENÇA, TEATRO DE CÂMARA TULIO PIVA E SALA ÁLVARO MOREYRA doravante denominados teatros municipais obrigam-se a colocar à disposição de seus usuários as condições de infraestrutura básicas e necessárias ao seu funcionamento, assim compreendidas: liberação do palco e camarins, fornecimento de água, energia elétrica, equipe de palco, equipe de limpeza e portaria, equipamentos técnicos de sonorização e de iluminação e de maquinaria cênica.

1.2. A ocupação do palco, camarins, a utilização da maquinaria cênica, o uso das dependências dos teatros, bem como a utilização de equipamentos de iluminação e sonorização, serão compatibilizados, em caso de ocupação simultânea dos teatros, por duas ou mais programações.

1.3. Não estão compreendidas como obrigações dos teatros municipais os serviços de transporte de materiais ou pessoas, serviço de divulgação, serviços de bilheteria, serviços de produção, contrarregagem, vigilância, carregamentos e descarregamentos de materiais, montagens e desmontagens de cenários e de equipamentos e materiais dos seus usuários.

1.4. Todas as temporadas e datas avulsas a que se refere este termo de compromisso estão sujeitas a cancelamento imediato pela Secretaria Municipal da Cultura de Porto Alegre através de sua Coordenação de Artes Cênicas, sem prejuízos a mesma e ao município para realizar obras de reparos e melhorias nos teatros municipais e/ou por motivo de força maior.

2. DAS DEPENDÊNCIAS

2.1. As dependências dos teatros, assim compreendidas: foyer, cabine, platéia, palco, coxias, porão e camarins bem como os equipamentos de iluminação e sonorização e mobiliário a serem utilizados pelo COMPROMISSÁRIO, ficarão sob sua responsabilidade, devendo o mesmo zelar pela sua conservação e correto uso.

2.2. Não será permitido fumar, beber e fazer lanches nas dependências dos teatros municipais a não ser se a encenação do espetáculo assim o requerer.

2.3. Não será permitido realizar pinturas, manusear líquidos abrasivos e tóxicos bem como efetuar consertos de equipamentos e cenários sobre os palcos dos teatros municipais com instrumentos e materiais que possam danificá-los, pintá-los, queimá-los ou produzir quaisquer danos que impeçam sua utilização adequada por outros usuários.

2.4. Todo lixo produzido por funcionários, técnicos e usuários dos teatros municipais deverá ser devidamente separado, havendo nos camarins recipientes para lixo seco (papéis, vidros, plásticos) e para lixo orgânico (papel higiênico, papel toalha molhado, restos de alimentos, cascas de fruta, pó de café).

2.5. É proibida a entrada de funcionários, técnicos ou quaisquer outros estranhos nos bastidores dos teatros municipais sem identificação e comprovada necessidade de realização de serviço.

2.6. A Secretaria Municipal de Cultura de Porto Alegre não se responsabiliza por objetos deixados nas dependências dos teatros municipais.

3. DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E OUTROS.

3.1. Os teatros municipais colocarão à disposição dos seus COMPROMISSÁRIOS equipamentos de iluminação e sonorização conforme disponibilidade.

3.2. É de responsabilidade dos usuários dos teatros municipais buscar informações sobre os equipamentos técnicos disponíveis bem como suas condições de funcionamento. Estas informações poderão ser obtidas diretamente com as equipes técnicas dos teatros.

3.3. Quaisquer outros equipamentos técnicos necessários que não sejam disponibilizados pelos teatros municipais deverão ser providenciados pelo COMPROMISSÁRIO.

3.4. Toda instalação de equipamentos de iluminação e sonorização bem como qualquer utilização das instalações dos teatros pelo COMPROMISSÁRIO deverá ser acompanhada por um técnico da equipe de palco dos teatros municipais.

3.5 A disponibilidade de equipamentos de luz e de som será compatibilizada pelo setor responsável em conjunto com os diretores técnicos dos espetáculos em caso de programação simultânea.

3.6. A utilização dos linóleos da Secretaria Municipal de Cultura deverá ser solicitada antecipadamente à Coordenação de Dança e é responsabilidade do COMPROMISSÁRIO fornecer a fita para sua fixação.

3.7. O acesso à cabine de luz e som para operação técnica é restrito ao diretor do espetáculo, aos técnicos do grupo do COMPROMISSÁRIO, sempre acompanhados de técnicos da Secretaria Municipal da Cultura.

3.8. Para utilização dos equipamentos de iluminação e/ou sonorização pertencentes à Secretaria Municipal da Cultura, o COMPROMISSÁRIO deverá se fazer acompanhar de operadores de luz e som com experiência comprovada.

3.9. O planejamento dos teatros municipais (rotundas, bambolinas, pernas e demais cortinas) somente poderá ser movido com acompanhamento da equipe técnica dos teatros municipais.

3.10. O manuseio, carregamento e operação das varas de cenário deverá ter a aprovação da equipe técnica dos teatros municipais.

3.11. A circulação no palco durante a montagem de som, luz e cenários obrigará o uso do capacete de segurança, para todos.

3.12. A equipe técnica do compromissário que estiver operando o sistema de maquinaria do teatro deve ter registro profissional.

3.13. A constatação pela equipe técnica dos teatros de má utilização e manuseio inadequado de quaisquer equipamentos (som, luz e maquinaria do teatro) impedirá a realização das apresentações do espetáculo do COMPROMISSÁRIO.

4. DOS INGRESSOS E DA LOTAÇÃO

4.1. A bilheteria deverá estar aberta no mínimo uma hora antes do início do espetáculo.

4.2. A direção dos teatros colocará à disposição do COMPROMISSÁRIO, ingressos padronizados para cada teatro.

4.3. A lotação dos Teatros da Secretaria Municipal da Cultura é a seguinte: Teatro Renascença - 284 lugares; Sala Álvaro Moreyra - 90 lugares.

4.4. Qualquer alteração na lotação dos teatros só poderá ser feita com prévia autorização da direção do teatro e deverá ser acompanhada pelo assessor de espetáculos responsável.

4.5. Os ocupantes dos Teatros Municipais deverão conceder desconto de 50% no valor do ingresso de maior valor a todos munipários de Porto Alegre, e a 01(um) acompanhante, mediante a comprovação por carteira de identificação, crachá, contracheque ou quaisquer outros documentos que assim o qualifiquem.

4.6. Os ocupantes dos Teatros Municipais deverão destinar 15% da lotação das salas como cortesia para ingresso da população de baixa renda, ou seja, 13 ingressos na Sala Álvaro Moreyra e 42 ingressos no Teatro Renascença.

4.7. A Secretaria Municipal da Cultura se reserva o direito de dispor de cortesias para as apresentações realizadas nos teatros municipais conforme especificado a seguir: Teatro Renascença, 08(oito) cortesias por apresentação, Teatro de Câmara Túlio Piva, 6 (seis) cortesias por apresentação, Sala Álvaro Moreyra, 4 (quatro) cortesias por apresentação. Esses ingressos serão identificados com carimbo e assinatura da Coordenação de Artes Cênicas.

5. SOBRE ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

5.1. Horários de ensaios, montagens e apresentações, entrada dos grupos, entradas e saídas de cenários e equipamentos e todos demais detalhes e procedimentos de produção deverão ser acertados em reunião com a administração dos teatros com antecedência de, no mínimo 20 (vinte) dias à chegada do grupo ao teatro considerando a disponibilidade de pessoal nas áreas de portaria, assessoria de espetáculos, equipe de limpeza e equipe técnica.

5.2. A desmontagem e retirada de equipamentos de iluminação, cenários, sonorização ou quaisquer outros utilizados em apresentações deverá ocorrer em até 120 minutos após o término do evento. Após este período o teatro fechará e o trabalho deverá prosseguir na manhã seguinte.

5.3. O acesso às dependências de palco, camarins, coxias, bastidores é restrito à equipe dos espetáculos e aos funcionários dos teatros devidamente identificados, portanto, somente poderão ali permanecer pessoas que tenham função definida e a devida capacitação para executá-las, devidamente autorizadas pelo COMPROMISSÁRIO e pela Administração do Teatro, de comum acordo.

5.4. O COMPROMISSÁRIO deverá cumprir as datas e horários divulgados ao público, estabelecidos previamente em edital do processo seletivo que lhe concedeu a temporada.

5.5. O acesso aos bastidores do Teatro Renascença será feito sempre pela lateral durante ensaios e montagens. A porta da frente somente abrirá para a entrada de público.

5.6. Antes do primeiro ensaio no teatro, o COMPROMISSÁRIO deverá apresentar à Administração dos Teatros os seguintes documentos: liberação do texto pelo autor ou seu representante legal, liberação do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) e/ou outros de outras entidades representantes de direitos autorais, para qualquer tipo de espetáculo em que houver música, inclusive estrangeira;

5.7. Os teatros municipais (Teatro Renascença, Sala Álvaro Moreyra e Teatro de Câmara Tulio Piva) deverão abrir suas portas dando acesso à platéia com no mínimo 30 minutos de antecedência da hora marcada para o início do espetáculo permitindo o maior conforto para o público assistente.

5.8. A Secretaria Municipal de Cultura se reserva o direito de executar uma gravação (aproximadamente 30 segundos) através do sistema sonoro dos Teatros Municipais com propaganda institucional antes de todas as apresentações.

5.9. O COMPROMISSÁRIO deverá combinar antecipadamente com a Administração dos Teatros a realização de debates ou qualquer discussão pública pré ou pós a apresentação. Após as apresentações não será permitida a permanência de grupos ou seus integrantes nas dependências dos teatros além do tempo necessário para realizar a desmontagem e des-produção do evento. Não serão permitidas reuniões administrativas e pessoais nas dependências dos teatros municipais sem a expressa autorização de sua direção.

5.10. A autorização para realização de espetáculos vendidos, adultos ou infantis, deverá obedecer aos seguintes critérios: - Interesse público e função social das apresentações; - Oportunidade de acesso a novas platéias aos teatros municipais; - Disponibilidade de agenda; - Estar em temporada no espaço solicitado. Estes critérios serão analisados pela Coordenação de Artes Cênicas em conjunto com a direção do teatro solicitado.

6. DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DOS TEATROS MUNICIPAIS.

6.1 O COMPROMISSÁRIO deverá fazer o recolhimento das receitas relativas à ocupação das casas de espetáculos da Prefeitura para o Fundo Pró-Cultura do Município de Porto Alegre (FUNCULTURA), conforme instituído pela Lei nº 6.099/88, observando-se o abaixo estabelecido:

6.2. As taxas de pagamento pelo uso dos teatros, por espetáculo são as seguintes: 05 (cinco) ingressos de maior valor, para o Teatro Renascença ou R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o que for de maior valor. 04 (quatro) ingressos de maior valor, para o Teatro de Câmara Túlio Piva ou R\$ 120,00 (cento e vinte reais), o que for de maior valor. 03 (três) ingressos de maior valor ou R\$ 90,00 (noventa reais), o que for de maior valor para a Sala Álvaro Moreyra. O instrumento que rege estes valores será sempre a Instrução Normativa do Funcultura que estiver vigente.

6.3. O pagamento da taxa de utilização será feito antecipadamente, através de depósito bancário na conta corrente do Fundo Pró-Cultura do Município de Porto Alegre (Funcultura) cujos dados bancários são os seguintes: Banco Nº 104 -Caixa Econômica Federal, Agência nº2822. Op.006 , conta corrente 56-0, nome: 1204 Funcultura

6.4. O COMPROMISSÁRIO deverá entregar 02 (duas) cópias da respectiva guia de depósito pago, até às 18h do dia útil que anteceder o espetáculo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A divulgação, no Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues e no Teatro de Câmara Túlio Piva deverá ser feita dentro das normas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Cultura, obedecendo-se os locais e as medidas compatíveis com o equipamento disponível.

7.2. Os banners devem ter as seguintes medidas para o Centro Municipal de Cultura (Teatro Renascença e Sala Álvaro Moreyra): 4m de largura por 3m de altura e devem ficar dispostos no formato e posição do porta-banners que se encontram instalados na fachada do Centro Municipal de Cultura.

7.3. Os banners para serem utilizados no Teatro de Câmara Túlio Piva devem ter as seguintes medidas: 2m de largura por 2,40 de altura. Quaisquer outras possibilidades deverão ser acordadas com a administração dos teatros.

7.4. Banners de outros tamanhos e formatos poderão ser afixados à frente dos teatros municipais em dias de apresentação, consultada com a direção dos mesmos.

7.5. Cartazes de divulgação devem ser afixados somente nos painéis externos.

7.6. A fixação e retirada dos banners é de única responsabilidade do compromissário, bem como o equipamento e material necessário para este fim, não podendo ser feita por técnicos ou outro funcionário da SMC/PMPA.

7.7. É vedada a colocação de material gráfico no saguão do Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues, bem como nas portas e vidros adjacentes do Teatro Renascença e Sala Alvaro Moreyra sem a autorização do diretor do Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues.

7.8. Na ausência do Diretor do Teatro a autoridade responsável pela casa de espetáculo será sempre o assessor de espetáculos da administração.

7.9 O COMPROMISSÁRIO é o responsável legal pela obtenção dos direitos de uso de imagem dos artistas retratados nas imagens enviadas para divulgação do trabalho, bem como dos fotógrafos, assumindo todo e qualquer ônus referente ao direito autoral, que por ventura possa ocorrer.

7.10. Será proibida a entrada aos Teatros Municipais de quaisquer materiais, equipamentos ou artefatos que representem risco à segurança pessoal, do público, da equipe do teatro, bem como do patrimônio público.

7.11. A retirada de materiais, cenários, adereços e equipamentos particulares utilizados pelos grupos durante suas apresentações deverá ser feita no prazo máximo de 48 horas após o término da temporada, mediante acerto de data e horário com a Administração dos Teatros.

7.12. Os materiais, cenários, adereços e equipamentos particulares utilizados pelos grupos durante suas apresentações só poderão ser retirados com a presença de um funcionário da Administração dos Teatros.

7.13. O que não for retirado até 48 horas após o prazo acertado, sem justificativa, será considerado em abandono.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento das normas estabelecidas neste Termo de Compromisso apontadas nos relatórios dos assessores de espetáculos que configurem má utilização do espaço público, despreparo para utilização de materiais e equipamentos colocados à disposição, risco para a equipe de funcionários e demais usuários dos teatros municipais e desrespeito com a comunidade e público que ocorre às programações realizadas em equipamentos culturais da Secretaria Municipal da Cultura poderá ocasionar a suspensão imediata da temporada.

8.2. Toda reclamação sobre os equipamentos de iluminação e sonorização, serviços de limpeza, sobre as dependências dos teatros municipais, atendimento de técnicos, porteiros, assessores de espetáculos e demais servidores da Secretaria Municipal da Cultura deverá ser feita por escrito e encaminhada para as Direções dos teatros e à Coordenação de Artes Cênicas.

8.3. Danos **materiais** ocorridos nas dependências dos teatros municipais, palco, camarins e coxias bem como em equipamentos de iluminação e sonorização e na maquinaria cênica (varas de cenário e iluminação cênica) e planejamento (cortinas, rotundas, bambolinas e pernas) por utilização indevida serão comunicados imediatamente às administrações dos teatros e deverão ser ressarcidos pelo COMPROMISSÁRIO no prazo de 72h (setenta e duas horas) após a constatação do mesmo.

8.4. O não ressarcimento destes danos e prejuízos referidos no artigo anterior acarretará no cancelamento de temporada, inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, inscrição em dívida ativa dos valores correspondentes na Dívida Ativa do Município e multa proporcional ao dano causado.

8.5. Fica automaticamente suspensa a temporada do COMPROMISSÁRIO que cancelar até 03 (três) apresentações consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.

8.6. Será cancelada a apresentação de espetáculo que não atingir o correspondente de 5% (cinco por cento) da ocupação total do teatro ou sala que o mesmo estiver ocupando. Sendo que o público mínimo para realização de espetáculo no Teatro Renascença é de 15 pessoas; no Teatro de Câmara Túlio Piva é de 10 pessoas e na Sala Álvaro Moreyra é de 5 pessoas.

8.7. A não realização da totalidade de apresentações previstas em edital público acordadas mediante este Termo de Compromisso com a Secretaria Municipal de Cultura será considerada “No Show” e acarretará multa no valor de 03 (três) vezes a taxa de utilização do teatro agendado por apresentação cancelada. Salvo cancelamento de espetáculo por falta de público ou comprovado motivo de força maior.

8.8. O pagamento a que se refere o item anterior deverá ser feito em forma de recolhimento de receita especificado no item 6.1 deste termo de compromisso.

8.9. O não pagamento da multa estipulado nos itens 8.6 e 8.7 acarretará o impedimento do proponente de participar de futuros editais de ocupação de espaços da Secretaria Municipal da Cultura além da inscrição em dívida ativa dos valores correspondentes na Dívida Ativa do Município de Porto Alegre.

8.10. O não recolhimento das receitas mencionadas nos artigos 6.1 e 6.2 deste Termo de Compromisso acarretará a inclusão do COMPROMISSÁRIO inadimplente no cadastro da dívida ativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

8.11. As penalidades aqui estabelecidas não excluem as sanções administrativas estabelecidas no artigo 87 da Lei 8666/93(Advertência; Multa; Suspensão Temporária de Participar em Licitações e Impedimento de Contratar com a Administração, por prazo de até 02(dois) anos; Declaração de inidoneidade para Contratar com a Administração Pública, conforme a gravidade da infração)

8.12. O COMPROMISSÁRIO não poderá alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Termo de Compromisso, nem se eximir de cumpri-las.

8.13. As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente instrumento poderão ser resolvidos entre as partes, mediante comunicação e justificativa por escrito, obedecida a legislação vigente.

8.14. Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento, renunciando as partes que firmam este documento, desde logo, a qualquer outro, seja qual for o domicílio do compromissário.

Porto Alegre, _____ de _____ de 20_____.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA

DIREÇÃO DOS TEATROS

COMPROMISSÁRIO